

Colega,

A representatividade dos Notários e Registradores conta com o amparo da **Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR)**, entidade nacional com legitimidade constitucional, conforme art. 103 da Carta Magna, que tem se mobilizado em busca do reconhecimento da categoria perante o Poder Público e a sociedade.

No intuito de apoiar a todos os Notários e Registradores brasileiros, diante do enfrentamento deste cenário vivido durante o corrente ano, **os Sindicatos, as Federações e a CNR** atuam diretamente para auxiliar e preparar as serventias de forma efetiva, no âmbito jurídico e sindical, e ainda parlamentar, gestão e contábil, tanto na tomada de decisões, quanto poderá receber todo suporte para firmar acordos trabalhistas.

A partir deste novo cenário, sua contribuição financeira é fundamental para que a CNR possa manter sua estrutura e continuar promovendo a nível institucional a defesa dos interesses da atividade notarial e de registro.

Para que as entidades continuem desempenhando fortemente este papel, a CNR reitera a importância da contribuição anual. Logo, a diretoria da CNR aprovou por unanimidade pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14/11/2023, o envio do boleto da Anuidade Sindical diretamente pela Confederação com os devidos repasses às respectivas entidades.

Recorda-se, que entre as vantagens e benefícios que os associados usufruem ao longo do ano em decorrência desta contribuição estão: **Representatividade política; Assessoria jurídica, parlamentar, sindical, imprensa ou de gestão; Descontos para adquirir a Carteira de Identidade do Notário, Registrador e Escrevente; Descontos para adquirir certificado digital; Descontos ou gratuidade nos cursos da ENNOR; Vantagens na Consultoria global da Great Place To Work®; Descontos em Plataforma de Implantação da LGPD; Desconto em congressos e encontros nacionais e internacionais da CNR; Produção e Manutenção do Programa “Cartório Contemporâneo” na TV Justiça; Acesso à revista eletrônica da CNR e Anoreg/BR; Vantagens com diversas empresas parceiras em todo o território nacional que oferecem descontos em produtos e serviços para notários e registradores associados aos Sindicatos e ao Clube de Vantagens CNR.**

Para tanto, segue anexo o boleto da Anuidade Sindical para sua contribuição, certos de contarmos desde logo com a sua estimada colaboração para o fortalecimento e união da nossa atividade.

Aos colegas, amigos e familiares elevamos o nosso carinho e nosso muito obrigado.

Que 2024 seja um ano repleto de saúde, harmonia e muito sucesso.

Um abraço amigo do,
Rogério Portugal Bacellar
Presidente

Entre em contato pelo telefone/whatsapp (61) 3963-1555, e-mail contato@cnr.org.br ou acesse o site www.cnr.org.br para verificar mais detalhes ou associar-se.

**SE AINDA NÃO RECEBEU O BOLETO DA ANUIDADE SINDICAL, PODERÁ GERAR SUA GUIA [AQUI](#).
CASO QUEIRA APENAS ATUALIZAR A DATA DE VENCIMENTO CLIQUE [AQUI](#).**

Tabela da Anuidade Sindical para o exercício do ano de 2024

GRUPO	FATURAMENTO MENSAL (R\$)	Valor (R\$)
1	Até 5.000,00	150,00
2	Até 10.000,00	250,00
3	Até 20.000,00	400,00
4	Até 30.000,00	500,00
5	Até 40.000,00	600,00
6	Até 50.000,00	700,00
7	Até 100.000,00	900,00
8	Até 150.000,00	1.200,00
9	Até 175.000,00	1.300,00
10	Até 200.000,00	1.400,00
11	Até 225.000,00	1.500,00
12	Até 250.000,00	1.700,00
13	Até 275.000,00	2.300,00
14	Até 300.000,00	2.500,00
15	Até 325.000,00	2.700,00
16	Até 350.000,00	3.450,00
17	Acima de 350.000,00	3.800,00

1. A anuidade sindical, amparada na legislação vigente, permite às entidades sindicais preservar sua autonomia, assegurando que possam defender os interesses da categoria, representando-a perante autoridades, órgãos governamentais e fóruns de deliberação, além de firmar convênios e parcerias.
2. A tabela foi aprovada por unanimidade pela Assembleia Geral Extraordinária da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR), realizada em 14/11/2023.
3. Os Sindicatos poderão autorizar a emissão do boleto diretamente pela CNR, com os devidos repasses às respectivas entidades.
4. O valor a ser aplicado na tabela é a média mensal, ou seja, soma-se o resultado bruto do 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023 (O mesmo informado pelo Conselho Nacional de Justiça – Justiça Aberta), e divide-se o valor por 12 obtendo-se, desta forma, um valor médio mensal.
5. **Vencimento dia 30/01/2024.** Com a nova forma de cobrança registrada, o **Banco Bradesco** será a instituição bancária responsável pelos boletos da CNR, cujo valor de cobrança foi o menor apresentado pelas Instituições Financeiras. Até o final de fevereiro, novo boleto também poderá ser adquirido no site da Confederação.